

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00038/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454 - CNPJ nº 36.019.268/0001-12.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Sandoval Vieira Lins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454, CNPJ nº 36.019.268/0001-12** - Rua Projetada, S/Nº, Centro, São José de Piranhas - PB, neste ato representado por Rodrigo de Moura Leite, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/Nº, Centro - São José de Piranhas - PB, CPF nº 086.188.384-54, Carteira de Identidade nº 3063246 SSP-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

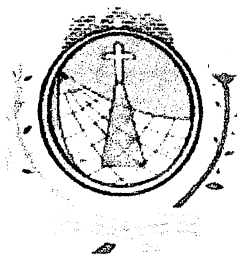
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Locação de 01 (UM) caminhão no toco (sem truck), com basculante, volume total mínimo de 07 (SETE) m³, potência mínima de 140 CV, sistema de iluminação conforme as normas vigentes de trânsito, de qualquer cor e em perfeito estado de uso e conservação, para ser utilizado nos serviços de limpeza urbana e rural deste município.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00038/2020, proveniente do processo de Pregão Presencial Nº 00010/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo do contrato atual é prorrogado por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de Dezembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 29 de Dezembro de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante

RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454
 CNPJ nº 36.019.268/0001-12
 Rodrigo de Moura Leite
 CPF nº 086.188.384-54
 Contratado

Testemunhas:

Carlos Vinícius Alves Ferreira CPF: 058.244.524-21
Daniel dos Santos Júnior CPF: 508.559.174-90